



200  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei Nº 132/80  
De 25 de novembro de 1980

dispõe sobre abertura de Crédito-  
Adicional Suplementar e dá outras  
providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 24/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos e sessenta - mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTº EDUCAÇÃO, CULT., ARTES E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.029	Centro Educ. e Recreação do Jardim Morumbi	200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTº EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE ACIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.4281.012	Pronto Socorro Municipal	200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDIR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 101 do livro competente nº 16.-

RGF/  
Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 132/80  
Processo 179/80